



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 9.068.889 de 21/09/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 21/09/2021, o qual foi protocolado sob nº 9.072.977, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.068.889** e averbado no registro nº 9.060.053 de 24/03/2021 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ:14774478814(Padrão: ICP-Brasil)
FERNANDA NICOLAU BONKE FARIA:35916701896(Padrão: ICP-Brasil)
CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894(Padrão: ICP-Brasil)
LIVIA CRISTINA RIBEIRO:01652132643(Padrão: ICP-Brasil)
MOACIR FERREIRA TEIXEIRA:18648762120(Padrão: ICP-Brasil)
ROBERTA LACERDA CRESPILOHO:22031420810(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 21 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

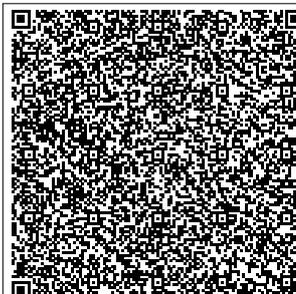
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,24	R\$ 14,57	R\$ 9,95	R\$ 2,72	R\$ 3,54
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,46	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,55



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190972113803303



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834TIDE000044090DB21D

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 51,24	RS 14,57	RS 9,95	RS 2,72	RS 3,54	RS 2,46	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,55

1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

- FAZENDA DA TOCA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Washington Luiz, KM 204, CEP 13530-000, Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 50.163.146/0001-26, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Garantidora"); e
- ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar – conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, representada nos termos da lei ("Credora").

Doravante denominadas em conjunto como "Partes" e isoladamente como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças, em 19 de março de 2021, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- de acordo com a Cláusula 2.4 e 3.3 Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes concordaram em celebrar aditivos ao Contrato de Cessão Fiduciária de modo a apresentar novos clientes com quem celebre Operações de Compra e Venda, para compor a definição de "Clientes";

RESOLVEM, as Partes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças ("Aditamento"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS DEFINIÇÕES



Protocolo nº 9.072.977 de 21/09/2021 às 09:55:33h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.068.889** em **21/09/2021** e averbado no registro nº 9.060.053 de 24/03/2021 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 51,24	RS 14,57	RS 9,95	RS 2,72	RS 3,54	RS 2,46	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,55

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste Aditamento e não expressamente nele definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária. As definições que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

2. DO ADITAMENTO

2.1. As Partes desejam aditar o Contrato, de modo a alterar o Anexo I do Contrato para apresentar novos clientes com quem celebre Operações de Compra e Venda, para compor a definição de “Clientes”.

2.2. As Partes expressamente acordam em substituir o Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aditado, pelo Anexo I deste Aditamento.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

3.1. A Garantidora obriga-se a apresentar à Credora, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da Data de Integralização dos CRA, comprovação de que os Clientes receberam e concordaram com as notificações de cessão fiduciária, de acordo com o modelo constante do Anexo III (“Notificações de Cessão Fiduciária”), que objetivam a (i) cientificar os Clientes sobre a constituição desta Cessão Fiduciária, e (ii) solicitar que os Clientes realizem os pagamentos devidos sob Direitos Creditórios em Garantia diretamente na Conta Vinculada.

3.2. A Garantidora se obriga a registrar este Aditamento, bem como eventuais aditivos, às suas expensas, perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do domicílio das Partes, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das respectivas datas de assinatura.

3.3. Adicionalmente, a Garantidora se obriga a enviar à Credora a versão original do Aditamento devidamente registrado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo registro.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Partes declaram que conhecem, concordam e cumprirão as respectivas obrigações descritas no Contrato de Cessão Fiduciária.



Protocolo nº 9.072.977 de 21/09/2021 às 09:55:33h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.068.889** em **21/09/2021** e averbado no registro nº 9.060.053 de 24/03/2021 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 51,24	RS 14,57	RS 9,95	RS 2,72	RS 3,54	RS 2,46	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,55

4.2. As Partes declaram que o presente Aditamento constitui uma obrigação legal, válida e vinculante das Partes e não (i) violam ou violarão qualquer dispositivo do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aditado, (ii) conflitam ou conflitarão com, resultam ou resultarão em descumprimento de qualquer lei aplicável.

4.3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas.

4.4. Exceto de outra forma previsto neste instrumento, todas as decisões da Credora nos termos desta CPR-Financeira dependerão de prévia deliberação em pelos Titulares dos CRA.

4.5. O presente Aditamento é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a qualquer título juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



Página
000004/000006
Registro Nº
9.068.889
21/09/2021

Protocolo nº 9.072.977 de 21/09/2021 às 09:55:33h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.068.889** em **21/09/2021** e averbado no registro nº 9.060.053 de 24/03/2021 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 51,24	RS 14,57	RS 9,95	RS 2,72	RS 3,54	RS 2,46	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,55

Página 1/2 de assinatura do “ 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”.

FAZENDA DA TOCA LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



Página
000005/000006

Registro Nº
9.068.889
21/09/2021

Protocolo nº 9.072.977 de 21/09/2021 às 09:55:33h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.068.889** em **21/09/2021** e averbado no registro nº 9.060.053 de 24/03/2021 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 51,24	RS 14,57	RS 9,95	RS 2,72	RS 3,54	RS 2,46	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,55

Página 2/2 de assinatura do "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia e Outras Avenças".

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Protocolo nº 9.072.977 de 21/09/2021 às 09:55:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.068.889 em 21/09/2021 e averbado no registro nº 9.060.053 de 24/03/2021 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 51,24	RS 14,57	RS 9,95	RS 2,72	RS 3,54	RS 2,46	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,55

ANEXO I DO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES

Nome Abreviado	CNPJ	Nome	Matriz	Cidade
MANTIQUEIRA	04.747.794/0001-02	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	MANTIQUEIRA	Itanhandu
HORTI SANTOS	31.487.473/0079-59	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Santos
HORTI ITAIM	31.487.473/0074-44	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	São Paulo
HORTI MOEMA	31.487.473/0072-82	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	São Paulo
HORT PARAISO	31.487.473/0071-00	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	São Paulo
HORTI ICARAI	31.487.473/0022-13	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI BOTA	31.487.473/0023-02	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI TIJUCA	31.487.473/0017-56	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI ISABEL	31.487.473/0020-51	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI COPA	31.487.473/0018-37	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI GRAJAU	31.487.473/0019-18	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI COPA 2	31.487.473/0015-94	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI MENG0	31.487.473/0014-03	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT CARIOCA	31.487.473/0055-81	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT LARANJA	31.487.473/0046-90	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT PIRATIN	31.487.473/0038-80	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI BARRA	31.487.473/0036-19	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT COPA 3	31.487.473/0035-38	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT NITEROI	31.487.473/0032-95	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT RECREIO	31.487.473/0045-00	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT LEBLON	31.487.473/0028-09	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT IRAJA	31.487.473/0027-28	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT TIJUCA2	31.487.473/0062-00	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI CABO F	31.487.473/0008-65	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTI MACAE	31.487.473/0006-01	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT STA CEC	31.487.473/0058-24	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT CHACARA	31.487.473/0048-52	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Duque de Caxias
HORT BARRA 3	31.487.473/0053-10	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT BOSQUE	31.487.473/0080-92	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT LEBLON3	31.487.473/0067-15	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT CENTRO4	31.487.473/0031-04	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Campos dos Goytacazes
HORT CENTRO5	31.487.473/0063-91	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT ABRANT	31.487.473/0076-06	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT ESPIRIT	31.487.473/0056-62	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Vitória
HORT TORRE	31.487.473/0081-73	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Niterói
HORTI HIGIEN	31.487.473/0077-97	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	São Paulo
HORTI LEOPOL	31.487.473/0030-23	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	São Paulo
HORTIGIL HOR	31.487.473/0082-54	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Vila Velha
LEOPOLDINA	31.487.473/0088-40	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	São Paulo
HORTI ABER	31.487.473/0090-64	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT GAVEA	31.487.473/0093-07	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT CONRADO	31.487.473/0101-51	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT BARRA T	31.487.473/0091-45	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT REC	31.487.473/0100-70	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT VOL	31.487.473/0085-05	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT GARDEN	31.487.473/0089-20	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORT ING	31.487.473/0094-98	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Niterói
HORTIGIL	31.487.473/0097-30	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
HORTIGIL RJ	31.487.473/0107-47	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	HORTI SANTOS	Rio de Janeiro
ZONA SUL RJ	33.381.286/0001-51	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	ZONA SUL RJ	Rio de Janeiro
ZONA SUL FIL	33.381.286/0040-68	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	ZONA SUL RJ	Rio de Janeiro
ZONA SUL IPA	33.381.286/0072-45	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	ZONA SUL RJ	Rio de Janeiro
ZONA SUL COP	33.381.286/9026-00	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	ZONA SUL RJ	Rio de Janeiro

